



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 9412/MAP -3 Novembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|--------------|------------------|--------------|------|
|--------------|------------------|--------------|------|

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 4878/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5097/2010 de 27 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete
de S. Exa. o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência: Sua Comunicação: Of. 509712010 27-10-2010
Proc. 100512010
Reg. 581512010

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 4878/XI/(1ª) – PINTURA MURAL DE PROPAGANDA
POLITICA NO DISTRITO DO PORTO**

Em resposta a pergunta acima identificada do Senhor Deputado Jorge Machado cumpre esclarecer o seguinte:

1. No dia 05 de Julho de 2010, pelas 20H00, na Praça Mouzinho de Albuquerque com a Avenida de França – Porto, encontravam-se vários cidadãos afectos a Juventude Comunista do Porto a efectuar pinturas de um mural com mensagens de carácter político, num muro de propriedade privada, tendo sido identificados cinco cidadãos e elaborado o respectivo expediente pela Polícia Municipal do Porto (NUIPC 1215/10.9PPPRT);
2. No dia 28 de Julho de 2010, pelas 18H00, no viaduto da Rotunda do Bessa – Porto, encontravam-se nove cidadãos afectos ao PCP a efectuar pinturas em duas áreas do referido viaduto, tendo todos sido identificados e elaborado o respectivo expediente pela Polícia Municipal do Porto (NUIPC 35/10.5PMPRT).
3. No dia 30 de Julho de 2010, pelas 17H15, na Escola Infante D. Henrique com a Rua Júlio Dinis – Porto, encontravam-se seis cidadãos afectos ao PCP a efectuar pinturas numa parede que delimita a referida escola e a promover o evento “Festa do Avante”, tendo todos sido identificados e elaborado expediente pela Policia Municipal do Porto (NUIPC 34/10.7PMPRT).
4. A Polícia de Segurança Pública não teve pois, uma intervenção directa nas situações descritas.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

5. A Polícia de Segurança Pública (tal como a Guarda Nacional Republicana) assegura, na sua acção e no âmbito das suas competências, o pleno cumprimento das normas constitucionais e legais, garantindo a todos o exercício dos seus direitos e liberdades.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

A.J. Coelho dos Santos

LS/CC